



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0176/2021

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final - CCLJRF vêm, com fulcro no art. 106, caput e § 3º, inciso VI, da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, após ouvido o Plenário, requerem ao Executivo Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal de Educação para que se manifeste por escrito acerca do teor do Projeto de Lei nº 51/2021, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar pelo Município de Alfenas para fins de absorção dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências”, de autoria das Vereadoras Kátia Geralda Silva Goyatá, Teresa Suelene de Paula, do Vereador Márcio Fernando Costa e outros Vereadores, apresentado na reunião ordinária do dia 7 de junho de 2021, em tramitação ordinária, a fim de obtermos mais informações sobre a matéria.

**Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final
(CPCLJRF)**

**Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)
Presidente**

**Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)
Secretário**

**Braz Fernando Da Silva
(Braz da Máquina)
Relator**